

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

Aviso n.º 9844/2010

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, em Vagos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos — Vagos, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, na Estrada Florestal, 3840-254 Gafanha da Boa Hora, das 9 às 18 horas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, do qual constarão os seguintes itens: avaliação diagnóstica das escolas e da realidade envolvente, visão estratégica e capacidade de mobilização;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

c) Entrevista individual ao candidato.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel Nunes da Madalena*.

203251829

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Alqueirão

Aviso n.º 9845/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, faz-se pública a lista de pessoal que cessou funções por motivo de Aposentação, durante o ano civil de 2009.

Nome	Categoria grupo	Índice remuneratório	Data da aposentação
Amélia Maria Jerónimo Nicolau.	PQE — 100	340	31-03-2009
Ana Maria de Almeida Furtado.	PQE — 200	218	31-12-2009
Carlos Manuel Aniceto Casimiro Sá.	PQE — 100	340	31-08-2009
José António Abrunhosa Raposo.	PQE — 500	188	31-03-2009
José Casimiro Afonso Henriques.	PQE — 240	299	31-08-2009
Liliana Maria de Oliveira C Bicudo.	PQE — 100	340	01-02-2009
Manuel Taborda Vaz	PQE — 530	299	31-08-2009
Margarida Teresa F. Dores Morais.	Assist. operacional.	160	31-05-2009

Data: 11/05/2010. — Cargo: Director, Nome: *Mário Jorge Lopes Silva*.

203251261

Escola Secundária D. Inês de Castro

Aviso n.º 9846/2010

Tendo em atenção o artigo 47.º ponto 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Ofício Circular n.º 7/GGF/2009, a Assistente Técnica e Assistentes Operacionais a seguir mencionados reúnem os requisitos necessários para transitarem à posição remuneratória seguinte da tabela de Carreira de Assistente Técnico e de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010:

Nome	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Susana Maria Pereira Leonardo (Assistente Técnica)	Entre a 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	2.ª	7
Adília Madeira Cedoura Duarte (Assistente Operacional)	3.ª	3	4.ª	4
Célia Cristina Henriques Coelho (Assistente Operacional)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2	3.ª	3
Célia Margarida Delgado Leão (Assistente Operacional)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2	3.ª	3
Maria Isabel Delgado Vicente (Assistente Operacional)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2	3.ª	3

Alcobaça, 12 de Maio de 2010. — O Director, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

203253213

Agrupamento de Escolas D. João II — São Marcos

Despacho n.º 8482/2010

Delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 16 de Dezembro e ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, artigo 12.º, n.º 2, eu, Maria Armanda Matos Soares Ferreira Silvano, na qualidade de Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões do Agrupamento de Escolas D. João II, delego, obedecendo ao disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, na professora titular do grupo de recrutamento 910, Maria da Graça Pires Melo Lopes, em funções no Agrupamento de Escolas D. João II, para o presente ano lectivo 2009/2010, sem poder de subdelegação garantindo esta as regras de imparcialidade constante dos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo, as funções de avaliador sem ocupação de lugar e a título transitório, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2010.

S. Marcos, 3 de Maio de 2010. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, (*Maria Armanda Matos Soares Ferreira Silvano*).

203254972

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Despacho n.º 8483/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, Maria do Carmo Mira Borges, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, delega, sem possibilidade de subdelegação, no Vice-Director Luis Manuel Fernandes Pereira da Costa e na Adjunta de Directora, Alda Maria dos Anjos Sousa Quintas Loução a competência para avaliar o desempenho dos docentes, do Agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicar internamente.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando rectificadas todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

Data: 10 de Maio de 2010. — Nome: *Maria do Carmo Mira Borges*, Cargo: Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina.

203251391

Despacho n.º 8484/2010

Maria do Carmo Mira Borges, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, comunica, para os devidos efeitos e de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente Decreto Regulamentar n.º 2/2008 e Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, que a Comissão de Coordenação de Avaliação de Desempenho é composta pelos seguintes docentes no ano lectivo de 2009-2010:

Cristina Maria Canelas Vilela Neto — de 27/01/2010 a 17-03-2010; Isabel Marília de Oliveira e Sousa Antunes — de 01-03-2010 a 31-08-2010;

Brígida Paula Câmara Ferreira Marques Fonseca — de 14/10/2009 a 31-08-2010;

Maria Ilídia Sousa Alves da Silva Duarte — de 01-09-2009 a 31-08-2010.

Data: 10 de Maio de 2010. — Nome: *Maria do Carmo Mira Borges*. Cargo: Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina.

203251942

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Aviso n.º 9847/2010

1 — O Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres (171165) torna Público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do procedimento Administrativo, Assistente Operacional de grau 1 em regime de Contrato Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de Oferta:

i) Dois (2) postos de trabalho com duração de 3,30 horas/dia cada um.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres, Quinta das Comendadeiras — Alto do Varejão, 1900-057 Lisboa

4 — Duração do Contrato: Início de funções com termo em 18 de Junho de 2010

5 — Remuneração: O valor da remuneração horária que tem direito o pessoal a contratar é fixo em 3€ (euros) e 4, 27€ de Subsídio de Refeição/ dia.

6 — Método de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (em caso de igualdade) de acordo com a alínea a) da telecópia 3686/EMPAAG-GAGE/2010;

7 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou lei Especial;

ii) Dezoito anos idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalidades da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de impresso próprio, dispensável nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nos mesmos Serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

9 — Prazo de candidatura: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

10 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

i. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

ii. Outros elementos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11 — Todas as informações adicionais encontram-se afixadas na vitrina dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical